

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016*



DELIBERAÇÃO CME nº 02/22, de 20 abril de 2022.

“Dispõe sobre Equivalência de Estudos realizados no Exterior em nível de ensino fundamental e médio no Sistema Municipal de Américo de Campos-SP.”

Renata de Cássia Violin Doreto, portadora da cédula de identidade nº 16.932.157-5-8SSP/SP, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c", inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06 de julho de 1971, Indicação CEE nº 15/2001 e Deliberação CEE 21/2001 e,

Considerando que a Lei Federal 9.394/96, determina às Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, bem como a outros dispositivos legais relativos a educação nacional;

Considerando a fundamental importância do Conselho Municipal de Educação em definir as normas relativas a Equivalência de estudos realizados no Exterior em nível de ensino fundamental e médio, na rede Municipal de Ensino;

Considerando o § 1º do artigo 23 e as alíneas "b e c", do inciso II do artigo 24, da Lei Federal 9394/96 e o inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403/96;

Considerando a Resolução CNE/CEB 4, de 17, de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35-A da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da dos direitos e objetivos da aprendizagem;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Educação 21/2001, que dispõe sobre a Equivalência de estudos realizados no Exterior em nível de ensino fundamental e médio, justificando o interesse público educacional, resolve baixar a seguinte;

DELIBERAÇÃO:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME
AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016*



Art. 1º. O Conselho Municipal de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, para efeito da Equivalência de Estudos realizados no Exterior em nível de Ensino Fundamental e Médio no Sistema Municipal de Ensino, fica referendada como norma a ser seguida a Deliberação 21/2001, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Renata de Cássia Violin Doreto
Presidente do Conselho Municipal de Educação.